

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de agosto de 2023.

Referência: Inquérito Civil nº 14.1096.0000003/2017 - APENSO
02 S.B.0 e ACP nº MP 41.1096.0000002/2018-9

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Santa Bárbara d'Oeste, Pessoa Jurídica inscrita sob o CNPJ nº 54.010.863/0001-79, com sede no endereço Rua José Bonifácio, nº 400, Centro, Santa Bárbara D'Oeste, CEP: 13.450-037, e-mail: superintendencia@daesbo.sp.gov.br, vem, por meio deste, declarar que em resposta ao e-mail datado de 17/8/2023 oriundo do TCESP temos o seguinte a informar:

Trata-se de ação civil pública do ano de 2018, originada da ação antiga nº 1551/1996.

Dessa forma, por ser processo bem antigo (com 27 anos) O DAE não tem o processo na íntegra, apenas temos algumas respostas de ofício que foram endereçadas ao Ministério Público.

Neste ato junto o andamento atual capturado no site do Tribunal de Justiça, porém trata-se de documento sucinto.

O Processo é bem extenso, mas caso o TCE entenda necessário a juntada de cópia integral, requeiro nos seja concedido um prazo para tanto.

O DAE junta neste ato o último ofício que respondemos e a inicial processual.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de agosto de 2023.

RENATA
DOMINGUES DE
CAMPOS FIDA
Renata Domingues de Campos Fida

Assinado digitalmente por RENATA DOMINGUES DE CAMPOS FIDA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=43419613000170, OU=Certificado Digital,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=RENATA DOMINGUES DE CAMPOS FIDA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-18 10:48:13
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Chefe de Gabinete

[Ir para conteúdo](#) [Página Principal \(/\)](#)

(/)



(/)

Detalhes do Procedimento

Dados Básicos

Número MP: 14.1096.0000003/2017-8

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil - IC

Unidade: GAEMA - Núcleo PCJ - Piracicaba

Situação: Em Andamento

Assunto: DIREITO AMBIENTAL - Saneamento

- Partes: AGÊNCIAS REGULADORAS - REPRESENTADO
CETESB - REPRESENTADO
IGILÂNCIAS SANITÁRIAS E EPIDEMIOLOGICAS MUNICIPAIS - REPRESENTADO
PRESTADORES DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPRESENTADO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA ESTADUAL - REPRESENTADO

Instauração: 09/06/2017

Vínculos

Não há vínculos!

Anexos Tipo

Não há anexos!

Movimentações

Data	Movimentação	Detalhe
28/07/2023	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
18/07/2023	REUNIÃO	
14/07/2023	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
14/07/2023	CONCLUSOS	
04/10/2022	DILIGÊNCIA	
05/09/2022	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
02/09/2022	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
01/09/2022	Prorrogação de Prazo	
10/08/2022	CONCLUSOS	

Movimentações

Data	Movimentação	Detalhe
23/06/2022	DILIGÊNCIA	
25/05/2022	REUNIÃO	
26/04/2022	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
07/02/2022	CONCLUSOS	
21/01/2022	DILIGÊNCIA	
17/12/2021	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
23/11/2021	CONCLUSOS	
22/11/2021	DILIGÊNCIA	
28/09/2021	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
28/09/2021	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
28/09/2021	CONCLUSOS	
23/08/2021	DILIGÊNCIA	
13/08/2021	DILIGÊNCIA	
05/08/2021	DILIGÊNCIA	
23/07/2021	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
13/07/2021	Prorrogação de Prazo	
13/07/2021	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
28/04/2021	CONCLUSOS	
25/02/2021	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
19/02/2021	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
17/02/2021	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
11/02/2021	REUNIÃO	
14/01/2021	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
18/12/2020	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
09/12/2020	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
15/09/2020	CONCLUSOS	
14/09/2020	DILIGÊNCIA	
10/09/2020	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
11/03/2020	CONCLUSOS	
11/03/2020	REUNIÃO	
28/02/2020	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
27/02/2020	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
17/02/2020	CONCLUSOS	
10/02/2020	REUNIÃO	
18/12/2019	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
16/12/2019	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
11/09/2019	CONCLUSOS	
05/09/2019	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
04/09/2019	Prorrogação de Prazo	
26/08/2019	CONCLUSOS	
13/08/2019	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
26/07/2019	CONCLUSOS	
26/06/2019	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
11/06/2019	EM CUMPRIMENTO	
04/06/2019	CONCLUSOS	
03/06/2019	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
13/05/2019	CONCLUSOS	
24/04/2019	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
23/04/2019	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
08/04/2019	CONCLUSOS	

Movimentações

Data	Movimentação	Detalhe
04/04/2019	REUNIÃO	
25/03/2019	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
01/03/2019	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
28/02/2019	Prorrogação de Prazo	
21/01/2019	CONCLUSOS	
16/10/2018	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
02/10/2018	CONCLUSOS	
02/10/2018	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
20/09/2018	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
03/08/2018	CONCLUSOS	
30/07/2018	REUNIÃO	
06/07/2018	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
06/07/2018	Prorrogação de Prazo	
29/06/2018	CONCLUSOS	
30/05/2018	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
22/01/2018	CONCLUSOS	
18/12/2017	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
15/12/2017	Prorrogação de Prazo	
15/12/2017	CONCLUSOS	
26/10/2017	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
19/09/2017	CONCLUSOS	
14/09/2017	CONCLUSOS	
08/08/2017	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
04/08/2017	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
02/08/2017	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
26/06/2017	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	

Consulta realizada em 17/08/2023 14:30:09

Data das informações: 16/08/2023

Voltar

Nova Pesquisa



Peticionar

0004574-64.1996.8.26.0533 Suspenso

Classe
Ação Civil Pública

Assunto
Meio Ambiente

Foro
Foro de Santa Bárbara d'Oeste

Vara
2ª Vara Cível

↕ [Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo
Reqdo	Prefeitura Municipal de Santa Barbara Doeste Advogada: Vanessa de Sousa Rinaldo Ometto Advogado: Rodrigo Pinheiro Advogada: Beatriz Maria Rapanelli Advogado: Ricardo Fantinato Cruz
Reqdo	Departamento de Agua e Esgoto (dae) Advogada: Samara de Oliveira Advogado: Cesar Henrique Bruhn Pierre

^ [Recolher](#)

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
26/07/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0610/2023 Data da Publicação: 27/07/2023 Número do Diário: 3786</i>
25/07/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0610/2023 Teor do ato: Vistos. Manifestem-se os requeridos acerca da cota ministerial retro de fls. 1960/1962, cumprindo-se as diligências solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias. Int. Advogados(s): Ricardo Fantinato Cruz (OAB 184832/SP), Beatriz Maria Rapanelli (OAB 208743/SP), Rodrigo Pinheiro (OAB 237677/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>
24/07/2023	 Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Vistos. Manifestem-se os requeridos acerca da cota ministerial retro de fls. 1960/1962, cumprindo-se as diligências solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias. Int.</i>
24/07/2023	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
30/03/2023	Conclusos para Decisão <i>Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Paulo Henrique Stahlberg Natal</i> Vencimento: 25/08/2023
23/11/2022	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
07/11/2022	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 25/01/2023
26/10/2022	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80010 - Protocolo: FSBT22000059783</i>
14/10/2022	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80009 - Protocolo: FSBT22000057184</i>
29/09/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0748/2022 Data da Publicação: 30/09/2022 Número do Diário: 3601</i>
28/09/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0748/2022 Teor do ato: Manifestem-se os requeridos, nos termos da cota retro do representante do Ministério Público. Int. Advogados(s): Ricardo Fantinato Cruz (OAB 184832/SP), Beatriz Maria Rapanelli (OAB 208743/SP), Rodrigo Pinheiro (OAB 237677/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>

Data	Movimento
28/09/2022	 Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Manifestem-se os requeridos, nos termos da cota retro do representante do Ministério Público. Int.</i>
14/06/2022	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que os autos foram encaminhados ao Ministério Público aos 27/05/2022 e recebidos aos 10/06/2022 com a manifestação retro..</i>
10/06/2022	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
27/05/2022	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 12/07/2022
12/05/2022	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80008 - Protocolo: FSBT22000029815</i>
05/04/2022	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80007 - Protocolo: FSBT22000020321</i>
22/03/2022	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
16/03/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0153/2022 Data da Publicação: 17/03/2022 Número do Diário: 3467</i>
15/03/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0153/2022 Teor do ato: Vistos, Oficie-se ao Departamento de Água e Esgoto e ao Município de Santa Bárbara dOeste-SP, solicitando seja este Juízo informado se há alguma obra por concluir, conforme solicitado pelo representante do Ministério Público. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. Providencie a Serventia a remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinente. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Int. Advogados(s): Ricardo Fantinato Cruz (OAB 184832/SP), Beatriz Maria Rapanelli (OAB 208743/SP), Rodrigo Pinheiro (OAB 237677/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>
14/03/2022	 Decisão <i>Vistos, Oficie-se ao Departamento de Água e Esgoto e ao Município de Santa Bárbara dOeste-SP, solicitando seja este Juízo informado se há alguma obra por concluir, conforme solicitado pelo representante do Ministério Público. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. Providencie a Serventia a remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinente. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Int.</i>
16/12/2021	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
01/12/2021	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 24/01/2022 devido à alteração da tabela de feriados</i>
05/11/2021	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 24/01/2022
18/08/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0721/2021 Data da Disponibilização: 18/08/2021 Data da Publicação: 19/08/2021 Número do Diário: 3343 Página: 578/581</i>
17/08/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0721/2021 Teor do ato: Vistos, Oficie-se ao Departamento de Água e Esgoto e ao Município, ambos de Santa Bárbara dOeste-SP, a fim de que informem a respeito do cumprimento da avença, apresentando de forma detalhada o que foi feito e o que eventualmente falta por fazer. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. Providencie a serventia a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Int. Advogados(s): Vanessa de Sousa Rinaldo Ometto (OAB 184516/SP), Ricardo Fantinato Cruz (OAB 184832/SP), Beatriz Maria Rapanelli (OAB 208743/SP), Rodrigo Pinheiro (OAB 237677/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>
27/05/2021	 Decisão <i>Vistos, Oficie-se ao Departamento de Água e Esgoto e ao Município, ambos de Santa Bárbara dOeste-SP, a fim de que informem a respeito do cumprimento da avença, apresentando de forma detalhada o que foi feito e o que eventualmente falta por fazer. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. Providencie a serventia a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Int.</i>
27/05/2021	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
21/05/2021	Conclusos para Decisão <i>6º VOL Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Paulo Henrique Stahlberg Natal</i> Vencimento: 20/10/2021
18/01/2021	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
04/11/2020	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 21/01/2021

Data	Movimento
09/04/2019	Saneamento da Unidade - Arquivo Provisório
14/09/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0776/2017 Data da Disponibilização: 14/09/2017 Data da Publicação: 15/09/2017 Número do Diário: Página:</i>
13/09/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0776/2017 Teor do ato: Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento ao acordo entre as partes a fls. 985/996Int. Ciência ao M.P. Advogados(s): Vanessa de Sousa Rinaldo Ometto (OAB 184516/SP), Ricardo Fantinato Cruz (OAB 184832/SP), Beatriz Maria Rapanelli (OAB 208743/SP), Rodrigo Pinheiro (OAB 237677/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>
11/09/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
11/09/2017	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
06/09/2017	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 24/10/2017
05/09/2017	 Decisão <i>Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento ao acordo entre as partes a fls. 985/996Int. Ciência ao M.P.</i>
05/09/2017	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
30/08/2017	Conclusos para Decisão <i>D - 4º ,5º,6º VOL Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Paulo Henrique Stahlberg Natal</i> Vencimento: 01/02/2018
25/07/2017	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80006 - Protocolo: FSBT17000186867 - Complemento: Pedido de homologação do aditamento ao acordo judicial</i>
02/05/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
02/05/2017	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
25/04/2017	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 07/06/2017
24/04/2017	 Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Int.</i>
11/04/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
10/04/2017	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
02/03/2017	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 17/04/2017
24/02/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que decorreu o prazo do sobrestamento.</i>
24/08/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0630/2016 Data da Disponibilização: 23/08/2016 Data da Publicação: 24/08/2016 Número do Diário: 2185 Página: 730/731</i>
22/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0630/2016 Teor do ato: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Int. Advogados(s): Vanessa de Sousa Rinaldo Ometto (OAB 184516/SP), Ricardo Fantinato Cruz (OAB 184832/SP), Beatriz Maria Rapanelli (OAB 208743/SP), Rodrigo Pinheiro (OAB 237677/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>
12/08/2016	 Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Int.</i>
12/08/2016	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
05/08/2016	Conclusos para Decisão <i>D - 5º VOL Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Paulo Henrique Stahlberg Natal</i> Vencimento: 04/01/2017
04/08/2016	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/08/2016	Mandado Devolvido Cumprido Positivo
01/08/2016	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
29/07/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público

Data	Movimento
29/07/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
21/07/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 01/09/2016
18/07/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80005 - Protocolo: FSBT16000277103</i>
18/07/2016	Mandado Devolvido Cumprido Positivo
15/07/2016	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2016/013246-3 dirigi-me ao endereço: Rua Jose Bonifacio, nº 400 - Centro (CEP 13450-037) - Santa Barbara D'Oeste/SP, e aí sendo, INTIMEI Departamento de Água e Esgoto - DAE, na pessoa de seu representante Palamede de Jesus Consalter Júnior, o qual após ouvir a leitura do mandado, exarou o ciente e aceitou a contrafé. O referido é verdade e dou fé. Santa Barbara D'Oeste, 15 de julho de 2016.</i>
13/07/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80004 - Protocolo: FSBT16000270800</i>
13/07/2016	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2016/013247-1 dirigi-me ao endereço: Avenida Monte Castelo, nº 1000 - Jd. Primavera (CEP 13450-901) - Santa Barbara D'Oeste/SP, e aí sendo, INTIMEI Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, na pessoa de seu prefeito Denis Eduardo Andia, por todo conteúdo do mandado, tendo exarado o ciente e aceitado a contrafé. O referido é verdade e dou fé. Santa Barbara D'Oeste, 13 de julho de 2016.</i>
06/07/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público
06/07/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
06/07/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 17/08/2016
04/07/2016	 Mandado Expedido <i>Mandado nº: 533.2016/013246-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/07/2016 Local: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
04/07/2016	 Mandado Expedido <i>Mandado nº: 533.2016/013247-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/07/2016 Local: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
22/06/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0415/2016 Data da Disponibilização: 22/06/2016 Data da Publicação: 23/06/2016 Número do Diário: 2141 Página: 456/458</i>
21/06/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0415/2016 Teor do ato: Vistos.Diante das questões delimitadas pelo Ministério Público e, ainda, buscando-se maior efetividade das medidas, intinem-se os compromissários na forma como requerida a fls. 845, último parágrafo.Int. Advogados(s): Vanessa de Sousa Rinaldo Ometto (OAB 184516/SP), Ricardo Fantinato Cruz (OAB 184832/SP), Beatriz Maria Rapanelli (OAB 208743/SP), Rodrigo Pinheiro (OAB 237677/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>
14/06/2016	 Decisão <i>Vistos.Diante das questões delimitadas pelo Ministério Público e, ainda, buscando-se maior efetividade das medidas, intinem-se os compromissários na forma como requerida a fls. 845, último parágrafo.Int.</i>
14/06/2016	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
01/06/2016	Conclusos para Decisão <i>D - 5º vol Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Paulo Henrique Stahlberg Natal</i> Vencimento: 24/10/2016
25/05/2016	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
25/05/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
03/05/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 16/06/2016
29/04/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80003 - Protocolo: FSBT16000167450</i>
20/04/2016	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2016/006453-0 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo INTIMEI a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara dOeste, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Denis Eduardo Andia, do teor do contido no r. mandado, o qual bem ciente de tudo ficou, aceitando a cópia que lhe ofereci, exarando sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.</i>
20/04/2016	Mandado Devolvido Cumprido Positivo
05/04/2016	 Mandado Expedido <i>Mandado nº: 533.2016/006453-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/04/2016 Local: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>

Data	Movimento
31/03/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80002 - Protocolo: FSBT16000116363</i>
30/03/2016	 Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Defiro o requerido a fls. 813.Intime-se, pessoalmente, o compromissário Município, conforme determinado a fls. 808. Int.</i>
23/03/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80001 - Protocolo: FSBT16000114330</i>
17/03/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
14/03/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i>
01/02/2016	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação dos compromissários.</i>
25/11/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0828/2015 Data da Disponibilização: 25/11/2015 Data da Publicação: 26/11/2015 Número do Diário: 2014 Página: 453/455</i>
24/11/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0828/2015 Teor do ato: Vistos. Fls. 805/806: Diante do acordo homologado, intinem-se os compromissários - Município e DAE de Santa Bárbara d'Oeste, nos moldes do último parágrafo da manifestação ministerial. Int. Advogados(s): Vanessa de Sousa Rinaldo Ometto (OAB 184516/SP), Samara de Oliveira (OAB 281277/SP), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB 317733/SP)</i>
13/11/2015	 Decisão <i>Vistos. Fls. 805/806: Diante do acordo homologado, intinem-se os compromissários - Município e DAE de Santa Bárbara d'Oeste, nos moldes do último parágrafo da manifestação ministerial. Int.</i>
13/11/2015	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
05/11/2015	Conclusos para Decisão <i>D - 4º vol Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Paulo Henrique Stahlberg Natal</i> Vencimento: 15/02/2016
27/10/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
07/10/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 06/11/2015
26/08/2015	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que decorreu o prazo do acordo formulado entre as partes.</i>
21/02/2014	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
19/02/2014	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu <i>. Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Marcelo Alves Amorim</i> Vencimento: 21/03/2014
29/10/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0500/2013 Data da Disponibilização: 29/10/2013 Data da Publicação: 30/10/2013 Número do Diário: 1529 Página: 496/504</i>
24/10/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0500/2013 Teor do ato: Vistos. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento ao acordo celebrado entre as partes a fls. 706/710. Int. Ciência ao M.P. Advogados(s): Vanessa de Sousa Rinaldo Ometto , Palamede de Jesus Consalter Junior (OAB 275263/SP)</i>
10/10/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
07/10/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 06/11/2013
03/10/2013	 Decisão <i>Vistos. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento ao acordo celebrado entre as partes a fls. 706/710. Int. Ciência ao M.P.</i>
09/09/2013	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80000 - Protocolo: FSBT13000341260</i>
23/08/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
21/08/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 20/09/2013
29/03/2013	Mudança de Classe Processual
29/03/2013	Mudança de Classe Processual

Data	Movimento
26/02/2013	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
22/02/2013	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 702 - Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento do acordo celebrado entre as partes a fls. 645/672. Int. Ciência ao M.P.</i>
18/02/2013	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 9205866</i>
18/02/2013	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação</i>
14/02/2013	Carga Outro <i>Carga Outro sob nº 9205866 - Destino: MINISTÉRIO PÚBLICO Local Origem: 1713-2ª. Vara Cível(Fórum de Santa Bárbara D´Oeste) Data de Envio: 14/02/2013 Data de Recebimento: 18/02/2013 Previsão de Retorno: 18/02/2013 Vol.: Todos</i>
13/02/2013	Aguardando Manifestação do M.P. <i>Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.</i>
04/02/2013	 Despacho Proferido <i>Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento do acordo celebrado entre as partes a fls. 645/672. Int. Ciência ao M.P.</i>
31/01/2013	Conclusos <i>Conclusos</i>
07/01/2013	Aguardando Providências <i>Aguardando Providências</i>
14/12/2012	Aguardando Juntada <i>Aguardando Juntada</i>
30/11/2012	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
29/11/2012	Conclusos <i>Conclusos</i>
29/11/2012	 Despacho Proferido <i>Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo retro requerido. Decorrido o prazo, dê-se nova vista dos autos ao M.P.</i>
13/11/2012	Aguardando Providências <i>Aguardando Providências</i>
08/11/2012	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 8471597</i>
29/08/2012	Carga Outro <i>Carga Outro sob nº 8471597 - Destino: MINISTERIO PUBLICO Local Origem: 1713-2ª. Vara Cível(Fórum de Santa Bárbara D´Oeste) Data de Envio: 29/08/2012 Data de Recebimento: 08/11/2012 Previsão de Retorno: 08/11/2012 Vol.: Todos</i>
29/08/2012	Aguardando Manifestação do M.P. <i>Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.</i>
29/06/2012	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
27/06/2012	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 8100044</i>
22/06/2012	Carga Outro <i>Carga Outro sob nº 8100044 - Destino: MINISTERIO PUBLICO Local Origem: 1713-2ª. Vara Cível(Fórum de Santa Bárbara D´Oeste) Data de Envio: 22/06/2012 Data de Recebimento: 27/06/2012 Previsão de Retorno: 27/06/2012 Vol.: Todos</i>
22/06/2012	Aguardando Manifestação do M.P. <i>Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.</i>
19/06/2012	Conclusos <i>Conclusos</i>
19/06/2012	 Despacho Proferido <i>Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido pelo Ministério Público. Int.</i>
01/06/2012	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência</i>
31/05/2012	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 7733244</i>
12/04/2012	Carga Outro <i>Carga Outro sob nº 7733244 - Destino: MINISTERIO PUBLICO Local Origem: 1713-2ª. Vara Cível(Fórum de Santa Bárbara D´Oeste) Data de Envio: 12/04/2012 Data de Recebimento: 31/05/2012 Previsão de Retorno: 31/05/2012 Vol.: Todos</i>
11/04/2012	Aguardando Manifestação do M.P. <i>Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.</i>

Data	Movimento
10/04/2012	Aguardando Juntada <i>Aguardando Juntada</i>
06/08/2008	Arquivo Provisório <i>Arquivo Provisório retorno</i>
05/08/2008	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 631 - Retornem os autos ao arquivo. Int.</i>
24/07/2008	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação</i>
23/07/2008	 Despacho Proferido <i>Retornem os autos ao arquivo. Int.</i>
12/06/2008	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência</i>
05/06/2008	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 2182975</i>
05/06/2008	Carga Outro <i>Carga Outro sob nº 2182975 - Destino: MINISTÉRIO PÚBLICO Local Origem: 1713-2ª. Vara Cível(Fórum de Santa Bárbara D´Oeste) Data de Envio: 05/06/2008 Data de Recebimento: 05/06/2008 Previsão de Retorno: 05/06/2008 Vol.: 3</i>
04/06/2008	Remessa ao Setor <i>Remetido ao MP</i>
26/05/2008	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 2140968</i>
26/05/2008	Carga Outro <i>Carga Outro sob nº 2140968 - Destino: MINISTÉRIO PÚBLICO Local Origem: 1713-2ª. Vara Cível(Fórum de Santa Bárbara D´Oeste) Data de Envio: 26/05/2008 Data de Recebimento: 26/05/2008 Previsão de Retorno: 26/05/2008 Vol.: 3</i>
21/05/2008	Remessa ao Setor <i>Remetido ao mp</i>
20/05/2008	 Despacho Proferido <i>Dê-se vista dos autos ao M.P..</i>
17/04/2008	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência</i>
19/02/2008	Aguardando Cumprimento de Acordo <i>Aguardando Cumprimento de Acordo</i>
18/02/2008	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação</i>
28/01/2008	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 620 - Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento do acordo celebrado entre as partes a fls. 564/619. Int. Ciência ao M.P.</i>
09/01/2008	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação</i>
08/01/2008	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 1732532</i>
07/01/2008	Carga Outro <i>Carga Outro sob nº 1732532 - Destino: MINISTÉRIO PÚBLICO Local Origem: 1713-2ª. Vara Cível(Fórum de Santa Bárbara D´Oeste) Data de Envio: 07/01/2008 Data de Recebimento: 07/01/2008 Previsão de Retorno: 08/01/2008 Vol.: Todos</i>
07/01/2008	Remessa ao Setor <i>Remetido ao Ministério Público</i>
04/01/2008	 Despacho Proferido <i>Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o aditamento do acordo celebrado entre as partes a fls. 564/619. Int. Ciência ao M.P.</i>
28/12/2007	Conclusos <i>Conclusos</i>
02/02/2007	Aguardando Publicação <i>(autos desarmados)</i>
 Recolher	

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
30/08/2013	Petições Diversas
22/03/2016	Petições Diversas

Data	Tipo
23/03/2016	Petições Diversas
28/04/2016	Petições Diversas
11/07/2016	Petições Diversas
15/07/2016	Petições Diversas
24/07/2017	Petições Diversas Pedido de homologação do aditamento ao acordo judicial
31/03/2022	Petições Diversas
11/05/2022	Petições Diversas
13/10/2022	Petições Diversas
25/10/2022	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Ação Civil Pública	Cível	-
29/03/2013	Evolução	Ação Civil Pública	Cível	-
01/05/2012	Correção	Ação Civil Pública	Cível	-
29/03/2013	Evolução	Ação Civil Pública	Cível	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP.**

Autos nº 0004574-64.1996.8.26.0533

Controle nº 1551/96

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Santa Bárbara d'Oeste e pelos Promotores de Justiça integrantes do **Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) Núcleo PCJ-Piracicaba**, designados para atuação conjunta por meio da Portaria PGJ nº 7405/2012, publicada no DOE de 31 de julho de 2012, e o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste/SP, representado pelo Prefeito Municipal, DENIS EDUARDO ANDIA, RG nº 33.746.030-9, assistido pelo Procurador Jurídico, Doutor Evandro Soares da Silva, OAB/SP nº 157.311; o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, autarquia pública municipal criada pela Lei nº 1.649/85, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua José Bonifácio, 400, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo/SP, representado por seu Diretor-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Superintendente, RAFAEL PIOVEZAN, RG nº 33.746.030-9, assistido pelo Procurador Jurídico, Dr. César Henrique Bruhn Pierre, inscrito na OAB/SP nº 317.733, abaixo assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe, requerer **HOMOLOGAÇÃO do ADITAMENTO ao ACORDO JUDICIAL** celebrado pelas partes em 12 de dezembro de 2012, a fim de que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos como título executivo judicial (artigo 515, inciso II, do Código de Processo Civil).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de julho de 2017.

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS

Promotora de Justiça – GAEMA PCJ PIRACICABA

ERIKA ANGELI SPINETTI

3ª Promotora de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste

DR. EVANDRO SOARES DA SILVA

Procurador Jurídico Município

OAB/SP nº 157.311

DR. CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE

Procurador Jurídico do DAE

OAB/SP nº 317.733



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

ADITAMENTO DE ACORDO JUDICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Santa Bárbara d'Oeste e pelos Promotores de Justiça integrantes do **Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) Núcleo PCJ-Piracicaba** abaixo assinados, designados para atuação conjunta por meio da Portaria PGJ nº 7405/2012, publicada no DOE de 31 de julho de 2012, e os **COMPROMISSÁRIOS; MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP**, doravante denominado apenas como "MUNICÍPIO", pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste/SP, representado pelo Prefeito Municipal, DENIS EDUARDO ANDIA, RG nº 33.746.030-9, assistido pelo Procurador Jurídico, Dr. Evandro Soares da Silva, OAB/SP nº 157.311; **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, doravante denominado somente como "DAE", autarquia pública municipal criada pela Lei nº 1.649/85, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua José Bonifácio, 400, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo/SP, representado por seu Diretor Superintendente, RAFAEL PIOVEZAN, RG nº 33.746.030-9, assistido pelo Procurador Jurídico, Dr. Cesar Henrique Bruhn Pierre, inscrito na OAB/SP nº 317.733, visando submeterem-se aos regramentos legais e, ainda:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelos compromissários (MUNICÍPIO e DAE) para o **pedido de prorrogação de prazo** para cumprimento das obrigações avençadas no acordo celebrado em 12 de dezembro de 2012, conforme documentos apresentados nos autos do procedimento de acompanhamento em trâmite pelo GAEMA PCJ-PIRACICCABA, quais sejam: necessidade de readequação dos projetos dos sistemas e de adoção de melhor tecnologia; bem como de providências técnicas, administrativas e orçamentárias (obtenção de recursos financeiros advindos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Ministério das Cidades e Ministério da Saúde, REAGUA - Programa Estadual da Secretaria de Recursos Hídricos, FEHIDRO e de contrapartidas dos empreendimentos industriais e imobiliários), visando à viabilização de medidas necessárias para atingir a adequação e eficiência no tratamento dos efluentes líquidos domiciliares e industriais, em consonância com a legislação vigente (Lei Estadual nº 977/76, Decreto Estadual nº 8.468/76, Resoluções CONAMA nº 357/05 e a de nº 430/11 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a possibilidade de revisão do acordo homologado judicialmente nos autos da **Ação Civil Pública nº 1551/96**, que tramitou perante a 2ª Vara Cível local, versando sobre a cessação do lançamento, sem o adequado tratamento dos esgotos de origem doméstica, captados nesta Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, mediante a coleta, o afastamento e tratamento, conforme previsão expressa, nas condições que especifica, devendo, em contrapartida, serem fixadas novas medidas compensatórias à comunidade afetada;

CONSIDERANDO que a indenização pelo dano ambiental pode ser feita por meio de Compensação Ecológica, ou seja, a *"transformação do valor que deveria ser depositado no fundo de reparação de interesses difusos lesados em obrigação de coisa(s) certa(s) ou incerta(s) que, efetivamente, contribua na manutenção do equilíbrio ecológico"* (AKAOU, Fernando Reverendo Vidal,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. 2ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. P. 120)

CONSIDERANDO que a dificuldade de valoração dos impactos ambientais negativos, não exime a necessidade de integral reparação pelos responsáveis, ainda que por meio de **compensação ambiental** como alternativa a fim de remover ou minimizar seus efeitos, oferecendo um sucedâneo aos bens naturais afetados, devendo tal compensação se dar na mesma bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO que a continuidade do lançamento *in natura* de esgotos de origem domiciliar gerados no Município, sem prévio, integral e adequado tratamento sanitário, bem como de efluentes industriais, em desacordo com a legislação em vigor, acarreta a persistência de danos aos recursos hídricos, retardando a recuperação da qualidade das águas à jusante desses lançamentos, ocasionando, ainda, prejuízos e inconvenientes à saúde e ao bem-estar público, à segurança e atividades normais da comunidade e impactos negativos à flora e à fauna local, até que sejam integralmente cessadas aquelas fontes de poluição;

CONSIDERANDO as Informações Técnicas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo constantes dos autos, relatando as pendências ainda existentes;

CONSIDERANDO o Plano de Saneamento Municipal, com a indicação das Estações de Tratamento de Esgoto Existentes, a capacidade de cada uma delas, as bacias de contribuição abrangidas e o número de habitantes atendidos (DOC. 01), bem como o novo Cronograma das Obras do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Bárbara d'Oeste (DOC. 02), que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, o qual segue anexo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si certo e ajustado o presente **ADITAMENTO DO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1551/1996 - 2ª VARA CÍVEL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, ao qual deverão ser acrescidas as cláusulas e condições ora estipuladas, com inteira submissão às disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao que dispõe o § 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1.985, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, submetendo-se à homologação judicial, para todos os fins de direito, a fim de surtir todos os fins de direito como título executivo judicial (artigo 515, inciso II, do Código de Processo Civil), o qual passará a contar com nova redação para as cláusulas abaixo especificadas:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES"

(...)

2.1.1 - SISTEMA BARROCÃO:

A) Dar início à operação do **SISTEMA BARROCÃO** até **30 de junho de 2020**, com capacidade para vazão de **140,0 L/s**, enquadrando seus efluentes aos padrões de lançamento e de qualidade de água do corpo receptor, de acordo com a legislação vigente, conforme anexo cronograma;

B) Apresentar todas as licenças ambientais que se fizerem necessárias à construção, à instalação e à regular operação da ETE Barrocão, atentando-se rigorosamente aos prazos e às condições previstas na legislação de regência, bem como nesse acordo;



C) Se, por qualquer razão, especialmente de ordem financeira, restar impossibilitada a implantação da **ETE BARROCÃO** nas condições e nos termos acima expostos, dada a dependência dos compromissários em relação aos repasses do Ministério das Cidades, o DAE e o MUNICÍPIO, de modo solidário, se comprometem a adotar, alternativamente, no mesmo prazo, ou seja, **até 30 de junho de 2020**, novo sistema a ser licenciado pelos órgãos competentes, com grau de eficiência e observância às disposições legais, visando à integral realização da coleta, do tratamento e da destinação final dos esgotos domésticos oriundo da Sub-Bacia Barrocão, comprovando-se perante este juízo.

2.1.2. ETE TOLEDOS II

A) Dar início à operação do Sistema e ETE Toledos II **até 31 de dezembro de 2018**, enquadrando seus efluentes aos padrões de lançamento e de qualidade de água do corpo receptor, de acordo com a legislação vigente, com capacidade para vazão de **260,0 L/S**, conforme cronograma;

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DO MONITORAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS"

(...)



3.4. Os compromissários efetuarão o monitoramento de qualidade das águas dos corpos receptores e dos efluentes, atentando-se aos parâmetros legais vigentes e às recomendações do órgão ambiental estadual (CETESB);

3.5 O MUNICÍPIO e o DAE, de acordo com o âmbito de suas atribuições, mas de forma solidária, **sem prejuízo do monitoramento mais amplo estabelecido pelos órgãos públicos competentes, em conformidade com suas exigências legais e administrativas**, deverão realizar, **no mínimo**, o monitoramento dos efluentes e dos corpos hídricos, conforme especificado a seguir:

a) No lançamento dos efluentes das ETEs:

caracterização completa dos efluentes de acordo com os parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011, bem como o monitoramento dos parâmetros Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}), Série do Nitrogênio, Fósforo Total, Série de Sólidos, Sólidos Sedimentáveis, pH, *E. Coli* e Temperatura da Água, com frequência mensal, além do registro diário da vazão;

b) Nos pontos a jusante e a montante das ETEs o

monitoramento dos parâmetros: Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}), Série de Nitrogênio, Fósforo Total, Série de Sólidos, *E. Coli*, pH, Temperatura da Água, Condutividade, Turbidez e Oxigênio Dissolvido (OD) com frequência mensal. Ainda, quando o tratamento ocorrer por meio de lagoa de estabilização, deverão ser incluídos os parâmetros Fitoplâncton e Clorofila-a;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) **Nos pontos de captação das ETAs:** o monitoramento dos parâmetros Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}), Série de Nitrogênio, Fósforo Total, Série de Sólidos, E. Coli, pH, Temperatura da Água, Condutividade, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, número de células de Cianobactérias, Clorofila-a e protozoários, de acordo com legislação (Resolução CONAMA nº 357/05 e Portaria MS nº 2914/11). Para os parâmetros Oxigênio Dissolvido, pH, Turbidez, Temperatura da Água, a frequência do monitoramento deverá ser diária.

3.6. Visando à melhoria, à integração e à ampliação dos dados do Sistema Integrado de Informações da Qualidade das Águas Superficiais das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, os dados de monitoramento coletados, mencionados na cláusula 3.5, **logo após a comunicação por parte da CETESB** ou de outro órgão responsável pela gestão, fiscalização e monitoramento de recursos hídricos, deverão passar a ser inseridos pelos compromissários, nos sistemas de informação indicados (INFOÁGUAS, SISAGUA, QUALIÁGUAS e/ou Sala de Situação das Bacias PCJ), observando-se os parâmetros legais, os que vierem a ser estabelecidos no Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, nos atos de licenciamento e outorga e/ou vierem a ser pactuados, de acordo com os procedimentos, frequência e as recomendações dos órgãos públicos competentes;

3.7. As informações deverão ser disponibilizadas integralmente ao acesso público, a fim de garantir a publicidade das informações hídricas, ambientais e de saúde, salvo nas hipóteses legais excepcionalmente previstas, e serão interligadas à Sala de Situação das Bacias PCJ, para a melhoria da gestão, do planejamento e da governança dos recursos hídricos;



"CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS"

6.1 Considerando os impactos negativos aos meios físico e biológico causados em decorrência da continuidade da poluição pelo lançamento de parte dos esgotos domésticos e efluentes industriais gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste, sem o devido tratamento, nos corpos d'água receptores, em desacordo com a legislação ambiental pertinente, causando danos aos recursos hídricos, retardando a recuperação da qualidade das águas à jusante desses lançamentos, tornando-as nocivas ou ofensivas à saúde pública, ocasionando inconvenientes ao bem-estar público, à segurança e às atividades normais da comunidade, bem como os impactos negativos à flora e à fauna local, até que sejam integralmente cessadas aquelas fontes de poluição, nos prazos previstos neste acordo, os **COMPROMISSÁRIOS** se obrigam a reparar os danos morais e materiais coletivos, por meio de medidas compensatórias consistentes em **ações e serviços ambientais a serem revertidos em prol da comunidade afetada de Santa Bárbara d'Oeste**, com valores de investimentos estimados em cerca de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) nos termos abaixo especificados:

6.1.1. O DAE e MUNICÍPIO se obrigam, solidariamente, a realizar, conforme cronograma anexo e Plano de Saneamento Municipal, as seguintes obras:

a) REDUÇÃO DAS PERDAS HÍDRICAS: Concluir, **até 30 de abril de 2018**, a substituição integral das tubulações da rede de distribuição de água da região central de Santa Bárbara d'Oeste e outras medidas, a fim de assegurar a redução das perdas hídricas nesse Município, cuja comprovação deverá se dar com base



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

em documentos apresentados pelo órgão ou entidade financiadora;

b) AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ETA VI: concluir, até 30 de junho de 2018, a ampliação da Produção da ETA VI – Adutora de Água Bruta de 900 mm;

c) AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEE CONCEIÇÃO: concluir, até 30 de junho de 2018, a ampliação e reforma da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Jardim Conceição, viabilizando o aumento do volume de esgoto bombeado à ETE TOLEDOS I.

d) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE SANTA ALICE: concluir, até 31 de dezembro de 2018, a reforma e a ampliação da Estação Elevatória de Água Bruta Santa Alice.

e) REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL (1ª ETAPA): Realizar, até 31 de dezembro de 2019, a reforma do Viveiro Municipal, com a implementação da primeira etapa do processo de reconstrução do espaço, atendendo, nessa fase, à estrutura do prédio, possibilitando, dessa forma, a ampliação do sistema de produção de mudas para a recuperação de áreas no território municipal;

f) REFORMA DO ATERRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (1ª ETAPA): serão realizadas as obras necessárias ao início das atividades do aterro municipal de resíduos da construção civil, localizado nas proximidades das represas São Luiz e Areia Branca, com a instalação de



uma balança rodoviária, com capacidade máxima de 40 toneladas, um container para operadores, com condições salubres e adequadas e fossa séptica, nos termos e condições previstas no anexo cronograma, para sua conclusão **até 31 de dezembro de 2018;**

g) REFORMA DA PRAÇA SITUADA NO BAIRRO VILA DAINESE: revitalização, **até 31 de dezembro de 2018**, da Praça da República, situada entre as Ruas São João, Coelho Neto e Avenida São Paulo, em área de aproximadamente 3.800m², com a implantação de equipamentos de lazer, mobiliário urbano, paisagismo, iluminação e PEV para matérias recicláveis etc..

6.1.2. O MUNICÍPIO e o DAE providenciarão a elaboração e a entrega na Promotoria do Meio Ambiente de Santa Bárbara d'Oeste, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, de projetos ambientais detalhados, acompanhados de cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a serem implementados a título de compensação ambiental, **atentando-se para os prazos finais mencionados no item 6.1.1, após admitidos pelo Ministério Público, passarão a fazer parte integrante do presente ajuste;**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

(...)

7.4. Todas as multas porventura incidentes deverão ser destinadas a recolhimento ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Santa Bárbara d'Oeste**, criado por meio da **Lei Municipal nº 3.243, de 13 de dezembro de 2010, no Banco 104 (Caixa Econômica**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Federal), Agência nº 0960, Conta Corrente nº 00600000164-2, CNPJ 18.191.625/0001-43, de forma que os montantes fiquem sempre vinculados a projetos ambientais no âmbito deste Município de Santa Bárbara d'Oeste.

AS DEMAIS CLÁUSULAS, NÃO MENCIONADAS NO PRESENTE ADITAMENTO, PERMANECEM INALTERADAS, VALENDO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Assim, por estarem devidamente acordados, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, o MUNICÍPIO e o DAE** segue o presente, após lido e achado conforme, devidamente assinado pelas partes, a fim de ser submetido **à homologação judicial**, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Piracicaba, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS

Promotora de Justiça - GAEMA PCJ-PIRACICABA

ÉRIKA ANGELI SPINETTI

3ª Promotora de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste

DENIS EDUARDO ANDIA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DR. EVANDRO SOARES DA SILVA

Procurador Jurídico do Município

OAB/SP nº 157.311



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO


RAFAEL PIOVEZAN

DIRETOR SUPERINTENDE DO DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE


DR. CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE

Procurador do DAE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

OAB/SP nº 317.733



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Piracicaba, 25 de março de 2019.

Ofício nº 222/2019-Imp

Ref.: Autos Acompanhamento ACP Nº MP 41.1096.0000002/2018-9 (antiga nº 1551/96) – 2ª Vara Cível de Santa Bárbara d'Oeste

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE,

Pelo presente, expedido nos autos do procedimento em epígrafe, instaurado com o objetivo de acompanhar o cumprimento do aditamento ao acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe, a qual versa sobre coleta, afastamento e tratamento de esgoto no Município de Santa Bárbara d'Oeste, **encaminho-lhe**, para conhecimento, relatório de acompanhamento relativo à mencionada avença, elaborado pelo Analista do Ministério Público Carlos Vinícius Martins Lopes, e **solicito-lhe**, nos termos do artigo 129, VI, da Carta Magna, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 26, I, "b", da Lei nº 8.625/93 e artigo 104, inciso I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 734/93, que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os seguintes esclarecimentos/documentos:

I. Em relação à ETE TOLEDOS II (Cláusula 2.1.2):

a) Cópia do ato formal pelo qual a Caixa Econômica Federal deu por encerrado o contrato nº OGU nº 0350875-78/2011.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba



b) Licença de Operação expedida pela CETESB.

II. Em relação às obras destinadas à redução das perdas hídricas (cláusula 6.1.1."a"):

a) Cópia do ato formal pelo qual a Caixa Econômica Federal deu por encerrado o contrato nº OGU nº 0422114-94/2014;

b) Cópia dos relatórios de execução físico-financeira, bem como de cumprimento e aceitação do objeto relativos ao contrato nº OGU nº 0422114-94/2014.

III. Em relação às obras de ampliação da produção da ETA VI (Cláusula 6.1.1."b"):

a) Cópia do ato formal pelo qual a Caixa Econômica Federal deu por encerrado o termo de compromisso nº 0350805-20/2011;

b) Cópia dos relatórios de execução físico-financeira, bem como de cumprimento e aceitação do objeto relativos ao termo de compromisso nº 0350805-20/2011.

IV. Em relação às obras de ampliação e reforma da EEE Conceição (cláusula 6.1.1."c"):

a) Cópia do ato formal pelo qual o Banco do Brasil deu por encerrado o contrato FEHIDRO nº 326/2016;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

b) Cópia dos relatórios de execução físico-financeira, bem como de cumprimento e aceitação do objeto relativos ao contrato FEHIDRO nº 326/2016.

V. Em relação à reforma do Aterro de Construção Civil (cláusula 6.1.1."f"): Notas fiscais relativas à aquisição do container e da balança rodoviária que serão instalados no aterro, além de outros equipamentosP.

VI. Em relação à reforma da praça no bairro Vila Dainese (cláusula 6.1.1."f"): notas fiscais relativas aos bens adquiridos para a reforma do local, bem como documentação comprobatória da contratação de eventuais serviços que se fizeram necessários.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS

Promotora de Justiça – GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Ilustríssimo Senhor

RAFAEL PIOVEZAN

Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba



ACP nº0004574-64.1996.8.26.0533

(Ordem nº 1551/96)

Por determinação da Exma. Dra. Alexandra Facciolli Martins, Promotora de Justiça do GAEMA-PCJ-Piracicaba, procedo à análise do cumprimento das obrigações pactuadas no acordo judicial celebrado nos autos em epígrafe, entre Ministério Público, DAE e Município de Santa Bárbara d'Oeste, celebrado em 12/12/2012 e posteriormente aditado em 14/07/2017, confrontando suas cláusulas com a documentação encaminhada pelas entidades compromissárias (fls. 35/79 e 91/273).

Inicialmente, consigno que, nesta data, encontram-se vencidas as obrigações previstas nas **cláusulas 2.1.2, 3.5, 3.6, 6, itens "a", "b", "c", "d", "f" e "g"**, conforme abaixo segue:

Cláusula 2.1.2

Cuida-se de cláusula que versa a respeito de obrigação inserida no âmbito do objeto principal do acordo judicial ora analisado. Eis o que prevê o dispositivo:

Carla Lemos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

2.1.2. ETE TOLEDOS II

A) Dar início à operação do Sistema e ETE Toledos II até 31 de dezembro de 2018, enquadrando seus efluentes aos padrões de lançamento e de qualidade de água do corpo receptor, de acordo com a legislação vigente, com capacidade para vazão de **260,0 L/S**, conforme cronograma;

Segundo noticia o DAE, as obras relativas à ETE Toledos II foram concluídas dentro do prazo previsto na sobredita cláusula.

Para comprovação do adimplemento, a autarquia apresentou, além de fotografias do local, Relatório Resumo de Empreendimento encaminhado à Caixa Econômica Federal em 26 de novembro de 2018, relativo ao contrato OGU nº 0350875-78/2011, tendo por objeto a Implantação da ETE Toledos II, bem como e-mail da própria CEF em que esta noticia a conclusão do citado contrato.

Primeiramente, faz-se necessário, para maior segurança no tocante à comprovação da conclusão das obras, que o DAE apresente cópia do ato formal pelo qual o agente financiador deu por encerrado o sobredito contrato.

Auto bem

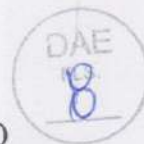




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba



Cumpre consignar, entretanto, que a conclusão das obras físicas da sobredita estação de tratamento de esgoto não se confunde com a sua efetiva entrada em funcionamento, esta sim exigida pelo acordo judicial.

Destarte, a fim de demonstrar, ao menos indiretamente, o início regular das atividades da ETE, sugere-se que seja solicitada às entidades compromissárias, ou à CETESB, a apresentação da respectiva licença de operação, eis que tal documento ainda não consta nos autos.

É preciso, ademais, que DAE e Município de Santa Bárbara d'Oeste **demonstrem que houve o enquadramento dos efluentes gerados pela ETE TOLEDOS II aos padrões de lançamento e de qualidade de água do corpo receptor,** nos exatos termos da cláusula 2.1.2. Tal aspecto restará demonstrado, acredita-se, com a apresentação dos relatórios de monitoramento de efluentes, nos moldes como é feito em relação às demais ETEs do Município.

Cláusula 3.5

Conforme cláusula 3.5, as entidades compromissárias se obrigaram a:

Carla



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

3.5 O MUNICÍPIO e o DAE, de acordo com o âmbito de suas atribuições, mas de forma solidária, sem prejuízo do monitoramento mais amplo estabelecido pelos órgãos públicos competentes, em conformidade com suas exigências legais e administrativas, deverão realizar, no mínimo, o monitoramento dos efluentes e dos corpos hídricos, conforme especificado a seguir:

a) No lançamento dos efluentes das ETEs:

caracterização completa dos efluentes de acordo com os parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011, bem como o monitoramento dos parâmetros Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}), Série do Nitrogênio, Fósforo Total, Série de Sólidos, Sólidos Sedimentáveis, pH, E. Coli e Temperatura da Água, com frequência mensal, além do registro diário da vazão;

b) Nos pontos a jusante e a montante das ETEs o

monitoramento dos parâmetros: Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}), Série de Nitrogênio, Fósforo Total, Série de Sólidos, E. Coli, pH, Temperatura da Água, Condutividade, Turbidez e Oxigênio Dissolvido (OD) com frequência mensal. Ainda, quando o tratamento ocorrer por meio de lagoa de estabilização, deverão ser incluídos os parâmetros Fitoplâncton e Clorofila-a;

DAE
9

Carlos Lopes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

c) Nos pontos de captação das ETAs: o monitoramento dos parâmetros Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}), Série de Nitrogênio, Fósforo Total, Série de Sólidos, E. Coli, pH, Temperatura da Água, Condutividade, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, número de células de Cianobactérias, Clorofila-a e protozoários, de acordo com legislação (Resolução CONAMA nº 357/05 e Portaria MS nº 2914/11). Para os parâmetros Oxigênio Dissolvido, pH, Turbidez, Temperatura da Água, a frequência do monitoramento deverá ser diária.

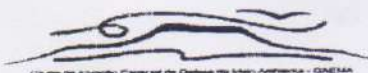
No que diz respeito às obrigações constantes das alíneas “a” e “b”, o DAE apresentou os relatórios, elaborados pela empresa Ecosystem Análises Ambientais, contendo os resultados do monitoramento realizado, mensalmente, no lançamento de efluentes de cada uma das ETEs municipais, bem como à jusante e à montante de tais estações, para os parâmetros previstos na Resolução CONAMA nº 430/2011 (fls. 117/181).

Por outro lado, em relação à obrigação prevista na alínea “c”, o DAE informou que os dados de qualidade da água bruta captada na *Represa Santa Alice*, relativamente aos parâmetros *Escherichia coli*, *Cryptosporidium*, *Giardia*, Clorofila-a, cianobactérias e cianotoxina, são informados diretamente no SISAGUA, do Ministério da Saúde. Para comprovação, o DAE apresentou certidão, exarada pelo Chefe de Departamento de Operações de Água, Clodoaldo Viana dos Santos, na qual constam os parâmetros exigidos pelo SISAGUA (fls.183).

Carla



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Já os dados relativos aos parâmetros pH, OD turbidez e temperatura são analisados diariamente pelo laboratório do DAE. Não foram apresentados documentos comprobatórios relativos a tais análises.

Ademais, para os parâmetros DBO, Série de Sólidos, fósforos totais, série nitrogênio, *escherichia coli*, nº de células de cianobactérias, clorofila-a e protozoários são realizadas análises mensais por empresa terceirizada, cujas cópias foram enviadas a esta unidade (fls. 184/215).

O DAE informa, ainda, que, mensalmente, é realizada a análise da água captada nos poços artesianos Andorinhas e Sapezeiro, relativamente ao parâmetro *Escherichia coli*.

A documentação ofertada pelo DAE denota, a princípio, que as obrigações concernentes ao monitoramento da qualidade da água bruta vêm sendo cumpridas regularmente.

Cláusula 3.6

Prevê a cláusula:

Carla



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

3.6. Visando à melhoria, à integração e à ampliação dos dados do Sistema Integrado de Informações da Qualidade das Águas Superficiais das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, os dados de monitoramento coletados, mencionados na cláusula 3.5, **logo após a comunicação por parte da CETESB** ou de outro órgão responsável pela gestão, fiscalização e monitoramento de recursos hídricos, deverão passar a ser inseridos pelos compromissários, nos sistemas de informação indicados (INFOÁGUAS, SISAGUA, QUALIÁGUAS e/ou Sala de Situação das Bacias PCJ), observando-se os parâmetros legais, os que vierem a ser estabelecidos no Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, nos atos de licenciamento e outorga e/ou vierem a ser pactuados, de acordo com os procedimentos, frequência e as recomendações dos órgãos públicos competentes;

Por meio do ofício nº 869/2018-cvml, datado de 26 de novembro de 2018, este GAEMA PCJ-Piracicaba notificou o DAE a respeito da disponibilização, pela FCTH, de plataforma para recepção dos dados de qualidade da água produzidos pelos usuários de recursos hídricos (fls. 84/85).

Em resposta, o DAE informou que estão em curso providências administrativas para a inserção de uma sonda multiparâmetros na Represa Santa Alice, de modo a viabilizar a recepção automática dos dados de qualidade, relativamente aos parâmetros OD, temperatura, pH e turbidez (fls. 88/89).

Cláusula 6.1.1."a"

Carla Lopes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Por tal cláusula, DAE e Município de Santa Bárbara d'Oeste assim se obrigaram:

a) REDUÇÃO DAS PERDAS HÍDRICAS: Concluir, até **30 de abril de 2018**, a substituição integral das tubulações da rede de distribuição de água da região central de Santa Bárbara d'Oeste e outras medidas, a fim de assegurar a redução das perdas hídricas nesse Município, cuja comprovação deverá se dar com base

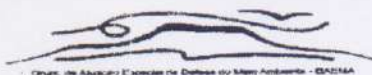
Visando à comprovação do cumprimento de tal obrigação, as entidades compromissárias apresentaram relatório fotográfico das obras (fls. 41/43), bem como mensagem de e-mail, expedida pela Caixa Econômica Federal, noticiando a conclusão, em 21 de junho de 2018, do Contrato de Transferência OGU nº 0422114-94/2014, tendo por objeto "a substituição de redes, ramais e adutoras de água, com setorização na área central do Município de Santa Bárbara d'Oeste".

Tal documentação evidencia, à primeira vista, o adimplemento da obrigação ora tratada. Contudo, considerando tratar-se de simples e-mail, sem a devida subscrição, sugere-se, para maior segurança, que sejam solicitadas cópias dos relatórios de execução físico-financeiro e de cumprimento e aceitação do objeto, relativos à avença em questão.

Carla



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba



Cláusula 6.1.1. "b"

Consta da alínea "b" da cláusula 6.1.1 que os compromissários deveriam:

b) AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ETA VI: concluir, até 30 de junho de 2018, a ampliação da Produção da ETA VI – Adutora de Água Bruta de 900 mm;

A fim de demonstrar o regular cumprimento da obrigação ora tratada, o DAE apresentou relatório fotográfico das obras (fls. 47/48), bem como mensagem de e-mail, expedida pela Caixa Econômica Federal, noticiando a aprovação das contas relativas à conclusão do Termo de Compromisso nº 0350805-20/2011, tendo por objeto a *"ampliação da produção da ETA VI, adução e reservação na zona leste – Santa Bárbara d'Oeste"*.

A exemplo do verificado em relação à obrigação anterior, a documentação apresentada pelo DAE denota, à primeira vista, o regular adimplemento da obrigação ora tratada. Contudo, considerando tratar-se de simples e-mail, sem a devida subscrição, sugere-se, para maior segurança no tocante à comprovação do cumprimento, que sejam solicitados os seguintes documentos complementares: relatórios de execução físico-financeiro e de cumprimento e aceitação do objeto, além de cópia do ato formal pelo qual o agente financiados deu por encerrada a avença.

Carlos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba



Cláusula 6.1.1. "c"

A cláusula em tela dispõe que DAE e Município deveriam:

c) AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEE CONCEIÇÃO:
concluir, **até 30 de junho de 2018**, a ampliação e reforma da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Jardim Conceição, viabilizando o aumento do volume de esgoto bombeado à ETE TOLEDOS I.

Com o objetivo de demonstrar o adimplemento, a autarquia municipal apresentou, além de relatório fotográfico das obras (fls. 54/55), mensagem de e-mail, expedida pelo Banco do Brasil, noticiando a aprovação da prestação de contas e o consequente encerramento do Contrato FEHIDRO nº 326/2015, tendo por objeto a *"Ampliação e Reforma da Estação Elevatória de Esgoto – EEE Conceição"*.

Pelas razões já expostas, sugere-se, para maior segurança no tocante à comprovação do cumprimento, que sejam solicitados, caso existentes, os relatórios de execução físico-financeiro e de cumprimento e aceitação do objeto, além de cópia do ato formal de encerramento do sobredito contrato, expedido pelo agente financiador.

Carla



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Cláusula 6.1.1."d"

Eis a obrigação prevista em tal cláusula:

d) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE SANTA ALICE:
concluir, **até 31 de dezembro de 2018**, a reforma e a
ampliação da Estação Elevatória de Água Bruta Santa
Alice:

Segundo informado pelo próprio DAE, as obras relativas à ampliação da Estação Elevatória de Santa Alice ainda não foram concluídas, muito embora encontrem-se em estado bastante avançado (97% concluídas). Portanto, no que diz respeito à presente obrigação, as entidades compromissárias encontram-se em mora.

Cláusula 6.1.1."f"

Segundo tal cláusula, aos compromissários compete:

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

DAE
14

f) REFORMA DO ATERRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (1ª ETAPA): serão realizadas as obras necessárias ao início das atividades do aterro municipal de resíduos da construção civil, localizado nas proximidades das represas São Luiz e Areia Branca, com a instalação de

uma balança rodoviária, com capacidade máxima de 40 toneladas, um container para operadores, com condições salubres e adequadas e fossa séptica, nos termos e condições previstas no anexo cronograma, para sua conclusão **até 31 de dezembro de 2018;**

Segundo ofício nº 279/2018 – PRM/Gabinete da Superintendência (fls. 91/99), o DAE já adquiriu o container que abrigará o operador que irá atuar no aterro, bem como a balança rodoviária, conforme autorizações de funcionamento parcial nº 2018/000046-1 (fls. 249) e 2018/002723 (fls. 250). Não foram, entretanto, apresentadas as notas fiscais relativas à aquisição de tais equipamentos, o que, salvo melhor juízo, deverá ser solicitado oportunamente.

De acordo com o DAE, também houve a aquisição, junto à empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS, da fossa séptica que será instalada no aterro, conforme nota fiscal acostada a fls. 251.

Carlos Lora



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Malgrado já tenha havido a aquisição da balança, do container e da fossa séptica, tais equipamentos ainda não foram instalados, não tendo sido concluída, no tempo previsto, a reforma do aterro de construção civil.

Cláusula 6.1.1."f"

Eis o que prevê a cláusula:

g) REFORMA DA PRAÇA SITUADA NO BAIRRO VILA DAINESE: revitalização, até 31 de dezembro de 2018, da Praça da República, situada entre as Ruas São João, Coelho Neto e Avenida São Paulo, em área de aproximadamente 3.800m², com a implantação de equipamentos de lazer, mobiliário urbano, paisagismo, iluminação e PEV para matérias recicláveis etc..

A reforma da praça objeto da obrigação está em andamento, já tendo havido a contratação da empresa Top Power Engenharia, que realizará a instalação do novo sistema de iluminação, bem como a compra do novo mobiliário que guarnecerá a praça.

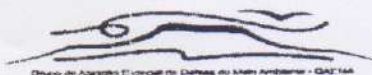
Conforme se depreende, a revitalização da praça situada no Bairro da Vila Dainese, embora se encontre em estado bastante avançado, ainda não foi concluída.

Carla

DAE
18



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Oportunamente, devem ser solicitados, para comprovação do cumprimento da obrigação, notas fiscais relativas aos bens adquiridos para a reforma da praça, bem como de eventuais serviços cuja contratação se fez necessária para tal objetivo.

Eis o relatório, cujas conclusões submeto à douta apreciação de Vossa Excelência.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS VINICIUS M. LOPES

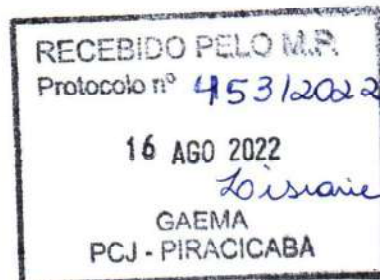
Analista Jurídico do Ministério Público



Ofício DG – 121/2022

Americana, 15 de agosto de 2022

Ao
Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP
Promotoria de Justiça – GAEMA PCJ – Núcleo Piracicaba
Dra. ALEXANDRA FACCIOLI MARTINS
DD. Promotora de Justiça
Piracicaba – SP



Assunto: Resposta ao Ofício nº 286/2022-lmp - Inquérito Civil nº 14.1096.0000003/2017 - QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – APENSO 02 S.B.O.

Excelentíssima Senhora Doutora Promotora,

Servimo-nos do presente para cumprimentar Vossa Excelência e informar que a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é consórcio público de direito público, criada para atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), atuando na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de municípios da região.

Em atenção aos questionamentos realizados por Vossa Excelência, através do Ofício nº. 286/2022, informamos que:

Quanto ao prazo concedido para o Município de Santa Bárbara d'Oeste solucionar as Não Conformidades indicadas no Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC nº 05/2020 que ainda se encontram pendentes, detalhamos as não conformidades e os respectivos prazos de forma detalhada na Tabela 01 em anexo.

No que tange a Não Conformidade ainda pendente relacionada ao sistema de abastecimento público de Santa Bárbara d'Oeste que se encontra vencida, esta foi relacionada na Tabela 02 do anexo, sendo que às providências tomadas até então foi instaurado procedimento com fins de advertir o prestador de serviços.

No mais, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas considerações de elevada estima e apreço.

Cordialmente,


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

TABELA 1

Sistema	Subsistema	Código	Item Não Conforme	ID CAC	Data Limite CAC
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO AMÉLIA SEMIENTERRADO RETANGULAR	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO PALMEIRAS SEMIENTERRADO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO JARDIM EUROPA APOIADO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO AMÉLIA ELEVADO (Antigo)	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO AMÉLIA SEMIENTERRADO CIRCULAR	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO JARDIM PAULISTA	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO ROMANO APOIADO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização na ETA	ETA 2 MÓDULO 1 E 2	ETA-5.2	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Nº 05/2020	31/05/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIOS SEMIENTERRADOS ETA 4	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO ETA 3 ELEVADO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO JARDIM EUROPA APOIADO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO VALE DAS CIGARRAS	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO AMÉLIA SEMIENTERRADO RETANGULAR	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO CIDADE NOVA	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO PALMEIRAS SEMIENTERRADO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO SÃO FRANCISCO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	31/10/2022
Fiscalização no Reservatório	RESERVATÓRIOS SEMI ENTERRADOS PLANALTO DO SOL	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Nº 05/2020	30/06/2022

2 405

TABELA 2

Sistema	Subsistema	Código	Item Não Conforme	Data Limite Resolução
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	EE Toledos II	EEE-7.12	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	18/01/2022

Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

Ofício nº 473/2022-lmp

Ref.: Inquérito Civil nº 14.1096.0000003/2017 – QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO – APENSO 02 S.B.O.

Ilustríssimo Senhor Superintendente:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria e a fim de instruir os autos do procedimento em epígrafe, que visa apurar questões de âmbito regional, relacionadas ao controle e segurança da qualidade hídrica, no tocante à água tratada, destinada ao consumo humano (abastecimento público) do Município de Santa Bárbara d'Oeste encaminho-lhe cópia do Ofício DG 121/2022 (ARES-PCJ) e solicito-lhe, nos termos do artigo 129, VI, da Carta Magna, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 26, I, “b”, da Lei nº 8.625/93 e artigo 104, inciso I, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam prestadas as seguintes informações:

a) Qual o prazo previsto para a implantação da Estação de Tratamento de Lodo da ETA II e a interrupção de lançamento de lodo no curso d'água, em atendimento às exigências técnicas nº 08 e 09 da Licença de Operação nº 34007471? Os equipamentos adensador mecânico rotativo e centrífuga desaguadora já foram adquiridos e instalados? Esclarecer e comprovar, apresentando o cronograma de execução da obra;

b) Quais providências estão sendo adotadas para a obtenção da Licença Sanitária das estações de tratamento de água? Esclarecer e comprovar, indicando as pendências para sua obtenção;

c) Quais providências estão sendo adotadas para a obtenção do AVCB da ETA IV? Esclarecer e comprovar, indicando as pendências para sua obtenção;

d) Qual o cronograma previsto para a integral solução das Não Conformidades constantes no Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC nº 05/2020 firmado com a ARES-PCJ que ainda se encontram pendentes, listadas na tabela em anexo (fls. 321/333)? Esclarecer e comprovar, com a remessa do cronograma de execução, indicando as providências e os respectivos prazos previstos para a solução de cada um dos itens pendentes de adequação

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

ALEXANDRA

FACCIOLLI

MARTINS:1575413

7877

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA FACCIOLLI
MARTINS:15754137877
Dados: 2022.10.21 16:29:29
-03'00'

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS

Promotora de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Ilustríssimo Senhor

LAERSON ANDIA JÚNIOR

Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de março de 2023.

Ofício nº. 24/2023 – Gabinete da Superintendência

Referência: Inquérito Civil nº 14.1096.0000003/2017 - QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO — APENSO 02 S.B.O.

Objeto: Resposta ao Ofício GAEMA nº 58/2023- Imp.

**Ilustre membro do Ministério Público,
Douta Promotora Alexandra Facciolli Martins**

Vimos por meio deste, apresentar as respostas aos questionamentos, o que fazemos a seguir.

a) **Informem se houve nova revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 4.196/2021? Esclarecer, encaminhando cópia ou *link* do plano atualmente vigente, caso tenha sido alterado e, no caso de estar em fase de revisão, o prazo para sua conclusão;**

Referente aos componentes do saneamento Sistema de Abastecimento Público de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, a última revisão é a aprovada pela Lei Municipal 4196/2021 sancionada em 25 de janeiro de 2021. O link para acesso à íntegra no plano encontra-se divulgado no site do Departamento de Água e Esgoto do Município (<https://daesbo.sp.gov.br/plano-municipal-de-saneamento> e ANEXO 1).

Quanto à revisão do PMSB Água e Esgoto, a autarquia municipal criou através da portaria nº 24 de março de 2021 (ANEXO 2), a comissão técnica permanente responsável pelo acompanhamento e avaliação de indicadores, metas e projetos do PMSB SBO. A principal atribuição da comissão é tornar o acompanhamento contínuo conforme estipulado no capítulo 11 do mesmo.

É importante salientar que a Lei 14.026/2020 atualizou o prazo limite para revisão dos PMSB que passou de 4 para 10 anos (Art. 19 § 4º da Lei federal nº 11.445/2007). Em outubro de 2022, a Agência Reguladora ARES PCJ publicou o ANUARIO ARES-PCJ PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BASICO (ANEXO 3 página 67) o qual classificou o PMSB SBO Água e Esgoto como bom, sugerindo apenas uma revisão com prazo máximo 2029. Apesar da recomendação, tão logo sejam divulgados os dados oficiais do Censo (atrasado devido à pandemia COVID), oficializado o Plano Estadual de Saneamento Básico SP (em processo de elaboração) e publicadas as normas de referência para saneamento previstas para 2023, conforme resolução ANA nº 138, de 14 de dezembro de dezembro de 2022 (ANEXO 4), a comissão de acompanhamento do PMSB Água e Esgoto iniciará o processo de revisão do mesmo. A data prevista para tal é 2025.

b) Esclareçam e demonstrem que o plano municipal atende às exigências introduzidas pela Lei 14.026/20, em especial no tocante aos seguintes aspectos no planejamento municipal em relação à política federal de saneamento básico:

Antes dos esclarecimentos necessários, apesar de publicado em janeiro de 2021, a elaboração e desenvolvimento da revisão do PMSB SBO Água e Esgoto ocorreu durante todo o ano de 2019, ou seja, antes da atualização provinda da Lei nº 14.026/20. O documento foi disponibilizado para consulta pública via site com a audiência pública ocorrendo em dezembro de 2019. Após as recomendações, o documento foi encaminhado à Câmara Municipal em março de 2020 através do projeto de lei nº 9/2020 (ANEXO 5), onde o assunto foi discutido pelos legisladores.

b.1. Se foi realizado o diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos

O assunto foi discutido no capítulo 2, principalmente no subtítulo 2.3 página 21 do PMSB (ANEXO 1)

b.2. As causas das deficiências detectadas;

De acordo com o Relatório de Salubridade Ambiental publicado em novembro de 2022 (ANEXO 6 página 71) pertencente ao Plano Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o município apresentou

avaliações boas para o Indicador de Abastecimento de Água (93,33) e o Indicador de Esgotos Sanitários (83,54). Os indicadores serão padronizados na próxima revisão do PMSB Água e Esgoto uma vez que a elaboração do mesmo é antecessora a estas publicações.

- b.3. **Os objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais. Esclarecer, de forma clara, as metas quantitativas de expansão dos serviços que estão sendo consideradas no planejamento municipal, para os seguintes aspectos:**

Capítulo 7 (página 128) do PMSB Água e Esgoto (ANEXO 1)

- (i) **universalização do atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável até 31/12/2033;**

O município já atende a meta. Abaixo, tabela 26 do PMSB Água e Esgoto de SBO (ANEXO1)

Tabela 26 - Metas para atendimento de água

Indicador	2020	2025	2035	2050
Índice de atendimento total de água (IN055)	99%	99%	99%	99%
Índice de atendimento urbano de água (IN023)	100%	100%	100%	100%

- (ii) **atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31/12/2033 (da área total do Município, incluindo área rural e núcleos informais consolidados);**

O município já atende a meta do PLANSAB. Abaixo, tabela 29 do PMSB Água e Esgoto de SBO (ANEXO1)

Tabela 29 - Metas Esgotamento Sanitário

Indicador	2025	2035	2050
Índice de atendimento total de esgoto (IN056)	99%	99%	99%
Índice de atendimento urbano de esgoto (IN024)	100%	100%	100%
Índice de coleta de esgoto (IN015)	100%	100%	100%
Índice de tratamento de esgoto (IN016)	100%	100%	100%

(iii) Não intermitência e de redução progressiva de controle de perdas na distribuição de água tratada;

Em dezembro de 2020, foi nomeada a Comissão Multidisciplinar do Plano de Gestão de Perdas (ANEXO 9) visando a atualização e acompanhamento do Plano Diretor de Redução e Controle de Perdas. Com frequência de encontros semanais a partir de 2022, esta comissão passou a ser encarregada do acompanhamento e proposição de ações para alcance das metas estabelecidas.

Tabela 27 - Metas Distribuição e Perdas

Indicador	2025	2035	2050
Perdas na distribuição - % (IN049)	45	25	20,25
Perdas na distribuição - l./dia/lit (IN051).	495	275	225
Índice de Consumo de Energia Elétrica em Abastecimento de Água -kWh/m³ - (IN058)	0,65	0,58	0,55

(iv) eficiência e uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais;

As metas para eficiência energética também são acompanhadas pela mesma comissão de Gestão de Perdas uma vez que os assuntos são relacionados. As metas estão contidas na Tabela 27 anteriormente apresentada.

(v) qualidade na prestação dos serviços;

Quanto a qualidade na prestação do serviço, os indicadores serão inseridos na revisão do PMSB SBO assim que forem publicadas as Normas de Referência da ANA conforme estipula a Lei Federal 14.026/2020.

(vi) **melhoria dos processos de tratamento;**

(vii) **reuso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva**

Não especificado diretamente no PMSB Água e Esgoto de SBO, é possível observar projetos e obras relacionados ao assunto (Capítulo 8.2 ANEXO 1) dentre eles, a implantação da ETL na ETA 2 na página 156 (que possibilita o retorno do clarificado ao tratamento) e a implantação da ETE Toledos 2 que possui reuso interno de efluentes para lubrificação de bombas como exemplo.

b.4. Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

A resposta encontra-se no Capítulo 8 do PMSB Água e Esgoto SBO (ANEXO 1). As fontes de financiamento serão atualizadas na próxima revisão do PMSB.

b.5. Se houve a previsão de ações para emergências e contingências;

A resposta encontra-se no Capítulo 10 do PMSB Água e Esgoto SBO (ANEXO 1).

Como complementação ainda, em fevereiro de 2021, ações de emergência e contingência foram mais detalhadas no Plano Municipal de Segurança da Água. Para acompanhamento destas ações, em junho de 2021, foram nomeados pela portaria nº 34/2021 (ANEXO 7) os representantes da comissão técnica de acompanhamento do mesmo. Posteriormente a comissão foi atualizada pela portaria nº 22/2022.

b.6. Os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas, devendo ser indicado:

- (i) se houve o estabelecimento de metas e de indicadores de desempenho;

Todas as metas são apresentadas no Capítulo 7 (ANEXO 1)

- (ii) a forma de manutenção de controle e de publicidade sobre seu cumprimento;

A escolha dos indicadores do SNIS como norteadores tiverem como objetivo principal a ampla publicidade e divulgação dos mesmos conforme explicitado no Capítulo 6 (ANEXO 1).

- (iii) os mecanismos e os procedimentos de controle social;

A elaboração da revisão do PMSB Água e Esgoto passou por consulta e audiência pública como pode ser observado no anexo 5. O controle social municipal é exercido primeiramente pelo Conselho Municipal de Regulação e Controle Social dos Serviços de Saneamento atualmente regido pelo Decreto Municipal nº 7.247/2021 (ANEXO 12) e pela Comissão Técnica de Fiscalização do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente – CONDEMA (ANEXO 10 e 11) que tem como atribuição:

“Art 9º

III. Acolher sugestões e críticas da Sociedade Civil, referentes à gestão municipal do saneamento básico, balizando-as com as determinações legais já existentes e com as políticas públicas já efetivadas. Contribuir para a elaboração de ferramentas de diagnósticos ou estudos que possam embasar políticas públicas voltadas à gestão do saneamento básico no Município. Participar efetivamente, junto ao Poder Público, na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

IV. Promover a divulgação, junto à Sociedade Civil, das ações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente– COMDEMA, bem como das políticas públicas voltadas para a gestão do saneamento básico no Município.”

- (iv) **se foi implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - Sinisa, o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – Sinir e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Singreh, observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;**

De acordo com o site do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/sinisa>), a previsão da implantação do SINISA está prevista para o ano de 2024, desta forma, estará contida na revisão do PMSB SBO.

c) Demonstrem que as metas de expansão previstas estão em consonância com o plano municipal de saneamento, com o Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com o plano de desenvolvimento urbano integrado das unidades regionais por eles abrangida e outros planos setoriais, nos termos do artigo 19, §3º da Lei 11.445/07 Esclarecer e enviar quadro comparativo;

Conforme explanado anteriormente, a elaboração do PMSB Água e Esgoto SBO ocorreu durante o ano de 2019, com seu protocolo na Câmara Municipal no início de 2020 (ANEXO 5) e aprovação e publicação no início de 2021. Sua elaboração ocorreu concomitantemente apenas com a revisão do PLANSAB e os inícios dos trabalhos do Plano de Recursos Hídricos PCJ 2020-2035 o qual foi aprovado em setembro de 2020 (ANEXO 13).

Dessa forma, o principal documento norteador para elaboração das metas foi o documento federal.

Apesar dos fatos acima apresentados, as metas acompanham os outros planos setoriais conforme tabela comparativa abaixo:

	PlanSab 2019	PESB (em elaboração)	Plano PCJ 2020	PMSB SBO 2020	
Água	Meta 2033 para região SE ou estado SP	Meta 2027 para município de SBO	Meta 2035 para município de SBO	Meta 2025 Município de SBO	Meta 2035 Município de SBO
Atendimento Total de Água	100	99,5	99	99	99
Atendimento Urbano de Água	100	100	100	100	100
Perdas na Distribuição	29	20,7	20	45	25
Eficiência Energética	0,58	-	-	0,65	0,58
Esgoto	Meta 2033 para região SE ou estado SP	Meta 2027 para município de SBO	Meta 2035 para município de SBO	Meta 2025 Município de SBO	Meta 2035 Município de SBO
Atendimento Total de Esgoto	100	97,5	98	99	99
Atendimento Urbano de Esgoto	98	98,8	100	100	100
Índice de Tratamento de Esgoto	90	87,6	100	100	100

Para alinhamento entre os indicadores e elaboração de programas e fontes de financiamento conforme estipula o Marco regulatório do Saneamento, se faz necessário a publicação final da norma de referência da ANA bem como do PESB SP uma vez que o Plano de Desenvolvimento Urbano da RMC ainda não entrou nesta fase.

d) **Informem e comprovem a comunicação dos respectivos dados relativos ao plano de saneamento básico à ANA para inserção no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA), nos termos do disposto no art. 19, da Lei 14.026/2020, o qual estabelece que “Os titulares de serviços públicos de saneamento básico deverão publicar seus planos de saneamento básico até 31 de dezembro de 2022, manter controle e dar publicidade sobre o seu cumprimento, bem como comunicar os respectivos dados à ANA para inserção no Sinisa”.**

O PMSB SBO encontra-se divulgado no site da autarquia, a adoção dos indicadores do SNIS no plano tem como principal objetivo dar publicidade e transparência aos resultados obtidos conforme esclarecido no capítulo 6 do Anexo 1.

Importante esclarecer que o DAE de Santa Bárbara d'Oeste não envia as informações à ANA e sim ao SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo humano, órgão este do Ministério da Saúde.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos quanto ao andamento dos serviços e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

LAERSON ANDIA

JUNIOR:04190039837

Assinado de forma digital por

LAERSON ANDIA

JUNIOR:04190039837

Dados: 2023.03.10 16:08:04 -03'00'

LAERSON ANDIA JÚNIOR

Diretor Superintendente

D.Dra. Promotora de Justiça Alexandra Facciolli Martins

GAEMA – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente

PCJ-Piracicaba

Rua Almirante Barroso, nº 491 – São Judas

Piracicaba/SP – CEP: 13.416-398